



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 040/2007

EM, 19 DE JUNHO DE 2007.

HOMOLOGA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito municipal de jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Fica homologado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, criado pela Lei nº 1295/07, de 01 de Março de 2007, com os seguintes membros:

REPRESENTANTE GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Aparecida da Silva Jacob - Titular
- Suzana Lima de Medeiros - Suplente

**REPRESENTANTE DE PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS**

- Ana Maria Rodrigues de Moraes – Titular
- Sandra Luiza da Silva - Suplente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**REPRESENTANTE DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS**

- Fátima Nolasco da Silva – Titular
- Ondina Fernandes Rocha - Suplente

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

- Marli Eronice Torres dos Santos – Titular
- Lúcia Leonor Torres dos Santos - Suplente

**02 REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS
PÚBLICAS MUNICIPAIS**

- José Antonio Galvarro da Silva – Titular
- Eliane Carmo de Menezes – Suplente
- Eva Mendieta Carneiro – Titular
- Antonia Leandro Morinigo – Suplente

**02 REPRESENTANDES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA MUNICIPAL**

- Andrenilda Vieira de Moraes – Titular
- Fabiani Andrade Portela Rodrigues – Suplente
- Neuza Ramires – Titular
- Ana Paula Martins dos Santos - Suplente

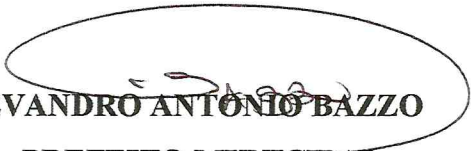


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

- Maria Eunice Carvalho de Moraes – Titular
- Vandir Nogueira - Suplente

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL